



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

OF. N. _____

RESOLUÇÃO Nº 87, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1965

Aprova o regimento do Colégio Normal "Sagra
do Coração de Jesus", de Itumbiara.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do Pará -
grafo Único do artigo 124, da Lei nº 4.240, de 9 de novembro de 1962,
aprovou e eu, Secretário da Educação e Cultura, homologo a seguinte -
Resolução :

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento do Colégio Normal
"Sagrado Coração de Jesus", de Itumbiara, -
cujo texto fará parte integrante da presente
Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, 10.
de dezembro de 1965.

[Handwritten signatures and names]
Loyd
Nilza
Le. Ombund
Affonso
Rubens
Genesio
Gilka